

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 7049/2015

Por decisão do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 7 de janeiro de 2015, é criado o Curso de Pós-Graduação B-Learning em Endodontia, cujo regulamento se publica de seguida:

Curso de Pós-Graduação B-Learning em Endodontia

1.º

Criação

É criado, pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa (FMDUL), o Curso de Pós-Graduação B-Learning em Endodontia, adiante designado por Curso.

2.º

Objetivos

1 — O Curso de Pós-graduação B-Learning em Endodontia é um curso a tempo parcial de ensino a distância que tem por finalidade a formação de profissionais de saúde, habilitando-os para a abordagem integral das necessidades de tratamentos endodónticos da população. Foi concebido para quem ambiciona uma aprendizagem pós-graduada e avançada em Endodontia mas não usufrui de disponibilidade para uma frequência em tempo integral, o que é obrigatório no programa do Curso de Especialização em Endodontia desta mesma instituição. Através das novas tecnologias de comunicação, este curso decorre em plataformas *on-line*, onde serão desenvolvidas as atividades letivas que incluem, entre outros, fóruns de discussão, apresentação de trabalhos e casos clínicos, realização de atividades e a respetiva avaliação, contemplando-se assim uma aprendizagem intensiva, exigente, avançada e de excelência em Endodontia, com a duração de 2 anos em formato *blended-learning*, estando também agendadas semanas intensivas e obrigatórias de presença e trabalho na instituição.

2 — O curso tem como objetivos:

- a) Saber avaliar e atuar de acordo com o estado de saúde geral dos pacientes com necessidade de abordagem endodóntica;
- b) Saber avaliar as condições preexistentes que possam condicionar a realização de tratamentos endodónticos;
- c) Saber planejar o tratamento de pacientes que necessitem de cuidados multidisciplinares em Medicina Dentária;
- d) Dominar as técnicas e aptidões necessárias para efetuar tratamentos na área da Endodontia, apropriados a cada caso individual;
- e) Conhecer tanto a literatura científica considerada clássica como a atual no campo da Endodontia;
- f) Dominar a complexidade das técnicas terapêuticas abordadas no programa de aperfeiçoamento em Endodontia;
- g) Dominar as técnicas pedagógicas de apresentação de temas em público de modo a permitir a sua participação em ações de formação contínua;
- h) Estar motivado para realizar formação contínua ao longo da vida.

3.º

Coordenação do Curso

- 1 — O Curso é coordenado por um Conselho Coordenador, nomeado pelo Conselho Científico da FMDUL.
- 2 — O Conselho Coordenador tem um presidente, eleito de entre e pelos seus membros.
- 3 — São atribuições do Conselho Coordenador:
- a) Proceder à seleção dos candidatos;
 - b) Propor o número de vagas a fixar e os prazos de candidatura, matrícula e inscrição;
 - c) Coordenar o ensino das unidades curriculares constantes no plano de estudos e a respetiva avaliação;
 - d) Propor alterações ao presente regulamento;
- 4 — São atribuições do presidente do Conselho Coordenador:
- a) Representar o Conselho Coordenador;
 - b) Convocar e presidir, com voto de qualidade, às reuniões do Conselho Coordenador;

- c) Exercer em casos urgentes as atribuições do Conselho Coordenador;
- d) Zelar pela regularidade das deliberações.

4.º

Fixação do número de vagas

O Conselho Científico da FMDUL fixa o número de vagas anuais, sob proposta do Conselho Coordenador do Curso.

5.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas, de matrícula e inscrição será fixado, em cada ano, pelo Conselho Científico, sob proposta do Conselho Coordenador.

6.º

Propinas

Os valores da inscrição e das propinas são fixados anualmente pelo Diretor da FMDUL.

7.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se ao Curso os titulares de uma licenciatura ou mestrado integrado em Medicina Dentária ou curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos;

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Carta(s) de recomendação;
- d) Carta de motivação.

8.º

Critérios de seleção

1 — A seleção dos candidatos será feita pelo Conselho Coordenador do Curso, mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita e a realização de uma entrevista ao candidato.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação da licenciatura ou do mestrado integrado;
- b) O exercício profissional de dois anos como Médico Dentista;
- c) O exercício de atividade docente, publicações e apresentações científicas na área da Endodontia;
- d) Carta de recomendação de profissionais de reconhecido mérito na área da Medicina Dentária.
- e) Prática clínica em Endodontia durante o decurso de formação pós-graduada que permita ao aluno o desenvolvimento e aplicação dos conhecimentos adquiridos bem como a realização de um número suficiente de casos clínicos.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato, os conhecimentos científicos e a disponibilidade do candidato para se dedicar ao Curso.

4 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Conselho Científico.

9.º

Condições de funcionamento e avaliação

1 — O Curso organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS (*European Credit Transfer System*).

2 — O Curso tem a duração normal de 2 anos em regime de tempo parcial.

3 — O número total de créditos necessários à conclusão do Curso é de 90 ECTS.

4 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0-20.

5 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0-20, bem como no seu equivalente na escala europeia da comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

6 — A classificação final do curso é a média, calculada até às centésimas e arredondada às unidades, das classificações obtidas nas uni-

dades curriculares que o integram, ponderadas pelo respetivo número de unidades de crédito.

7 — Às classificações finais poderão ser associadas as menções qualitativas de Excelente (18 a 20 valores), Muito Bom (16 e 17 valores), Bom (14 e 15 valores), Suficiente (10 a 13 valores) e Reprovado (inferior a 10 valores).

10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O Curso integra seminários, atividade clínica e atividade científica, presencialmente na instituição e à distância, via internet. As atividades à distância, decorrem de forma assíncrona (através de plataforma informática) ou síncrona (através de sessões em videoconferência).

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam do Anexo I ao presente regulamento.

11.º

Diploma

A aprovação no Curso é atestada por uma certidão de registo designada de Diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto. O diploma é acompanhado pelo respetivo suplemento ao diploma e é emitido pela FMDUL, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

12.º

Entrada em Vigor

Este regulamento, aprovado pelo Conselho Científico em 3 de junho de 2015, e homologado pelo Diretor da FMDUL, entrará em vigor após a sua publicação no *Diário da República*.

13.º

Disposições finais

1 — Em tudo o que este regulamento é omissivo, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto e no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.

2 — O presente regulamento poderá ser revisto em qualquer momento por proposta do Conselho Coordenador do Curso.

18/06/2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Pires Lopes*.

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Endodontia.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 90.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Endodontia	END	90	0
<i>Total</i>		90	0

Plano de Estudos

1.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários Bases da Endodontia I	END	Anual	140	80 — S:80	5	
Seminários Cirurgia Endodôntica I	END	Anual	56	35 — PL:35	2	
Revisão de Literatura Atual I	END	Anual	140	80 — S:80	5	
Prática Clínica em Endodontia I	END	Anual	784	100 — PL:100	28	
Seminários Clínicos I	END	Anual	140	80 — S:80	5	
<i>Total</i>			1260	375	45	

2.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários Bases da Endodontia II	END	Anual	140	80 — S:80	5	
Seminários Cirurgia Endodôntica II	END	Anual	56	35 — PL:35	2	
Revisão de Literatura Atual II	END	Anual	140	80 — S:80	5	
Prática Clínica em Endodontia II	END	Anual	784	100 — PL:100	28	
Seminários Clínicos II	END	Anual	140	80 — S:80	5	
<i>Total</i>			1260	375	45	

Legenda:

- (1) Designação da Unidade Curricular.
 (2) Indicar a sigla constante do Quadro Estrutura Curricular.
 (3) Indicar a tipologia da Unidade Curricular (anual, semestral ou trimestral).
 (4) Na UL, a carga horária total é igual ao número de créditos multiplicado por 28.
 (5) Indicar por cada tipo: (T — ensino teórico; TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outros) o número de horas totais (ex: T — 15; PL: 30).
 (6) Número de créditos.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.